

PORTARIA Nº. 125 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Ata de Registro de Preços Titular e substituto referente ao **Processo Licitatório nº046/2021**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS para acompanhar e fiscalizar a execução das referidas Atas na forma e condições abaixo relacionadas:


CONTRATOS Nº:	066/2021 / 067/2021 / 068/2021 E 069/2021		
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM CUMPRIMENTO COM A LEGISLAÇÃO DO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR). A REFERIDA AQUISIÇÃO VISA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AOS ALUNOS, NESSE PERÍODO DE PANDEMIA, COM ALIMENTOS VARIADOS E SEGUROS, QUE CONTRIBUAM PARA O CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO E DA CRECHE PRIMEIROS PASSOS DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA.		
EMPRESA:	GILBERTO RIGO & CIA LTDA EPP		
CNPJ Nº:	08.395.320/0001-08		
EMPRESA:	SCS COMÉRCIO LTDA EPP		
CNPJ Nº:	13.995.853/0001-52		
EMPRESA:	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI		
CNPJ Nº:	12.144.365/0001-79		
EMPRESA:	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP		
CNPJ Nº:	16.738.785/0001-34		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	DAMARIS VENTURA		
CARGO:	NUTRICIONISTA		
CPF:	007.100.739-33	MATRÍCULA:	845
LOTAÇÃO:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
EMAIL:	nutricionista@serraalta.sc.gov.br		FONE: 49 3364 0403

FISCAL SUBSTITUTA			
SERVIDOR:	IDINÉIA CECATTO		
CARGO:	SECRETÁRIA MUNICIPAL		
CPF:	054.794.899-92	MATRÍCULA:	1242
LOTAÇÃO:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
E-MAIL:	educacao@serraalta.sc.gov.br	FONE:	49 3364-0403

Art. 2º O serviço de fiscal de Ata de Registro de Preços titular e substituto são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

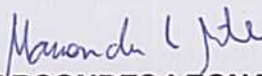
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 07 de outubro de 2021.



RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:



MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	Portaria 125/2021
DATA:	07/10/2021
EDIÇÃO N.º	3648
 Assinatura	